



Edital N° 001/2022 - Colegiado do PPGEA/UFRN, de 15 de janeiro de 2022

A Comissão Eleitoral torna pública a abertura das inscrições para candidatos às funções de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial.

I – Das disposições Preliminares

Artigo 1º - A seleção pública a que se destina este edital será composta de até dois turnos, estando aptos a se inscrever para concorrer aos cargos de coordenação e vice coordenação do Programa, os docentes ligados diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial e aptos a votar discentes regulares e docentes permanentes e colaboradores vinculados ao Programa.

Artigo 2º Estão aptos(as) a votar os(as) discentes regulares e os(as) docentes permanentes e colaboradores(as) vinculados(as) ao referido programa de pós.

Artigo 3º - O presente processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial/Direção da ECT, constituída pelos docentes Alexandre Magnus Fernandes Guimarães (Presidente), Douglas do Nascimento Silva (Membro), Paulo Gilberto de Paula Toro (Membro), pela Servidora Ana Rosa de Mendonça Nunes (Membro) e pelo discente William Henrique de Lima Fiuza (Membro).

Artigo 4º - Os cargos de Coordenação e Vice Coordenação terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Artigo 5º - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

II Das Candidaturas

Artigo 6º - Para investidura nos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) é necessário possuir o título de Doutor(a); ter regime de dedicação exclusiva; e, estar vinculado como docente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial.

Artigo 7º Para oficializar a candidatura, os(as) proponentes deverão enviar Requerimento de Inscrição de Chapa, devidamente preenchido e assinado, contendo um único nome para Coordenador(a) e um único nome para Vice coordenador(a), à Secretaria de Pós-graduação da ECT, para o e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br, conforme o Anexo I deste edital.

Artigo 8º - O número da Chapa será definido por sorteio a ser realizado ao final do período de inscrição.

Artigo 9º - Cada chapa deverá criar um nome ou título que a identifique e este deve constar no requerimento de inscrição.

III Da Eleição

Artigo 10º - A Eleição será realizada através da Plataforma SIGELEIÇÃO, conforme Calendário de Eleição.

Artigo 11º - Não será permitida, nos dias de pleito (votação), campanha ou propaganda eleitoral nas dependências da UFRN não sendo permitido o acesso às dependências da ECT de pessoas portando botons, panfletos, camisetas e afins, que façam menção às chapas concorrentes nesta eleição.

IV Do Resultado

Artigo 12º – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos, através da inserção da chave eletrônica de controle fornecida ao Presidente da Comissão Eleitoral, e fará a consolidação dos resultados, sendo permitida a presença de candidatos e/ou de seus fiscais.

Artigo 13º – Para efeito de cálculo do argumento de cada chapa será aplicada a seguinte fórmula: $\text{Argumento da Chapa} = 70 \cdot (P_x / P) + 30 \cdot (E_x / E)$, em que: P_x é o número de votos de professores na Chapa x, P é o total de votos válidos de professores, E_x é o número de votos de estudantes na Chapa x e E é o total de votos válidos de estudantes.

Artigo 14º – Do resultado do 1º e do 2º turno da Eleição, cabe pedido de reconsideração (impugnação) à Comissão Eleitoral e/ou recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado por parte da Comissão Eleitoral na lista de e-mails e no sítio eletrônico da ECT, devendo o recurso ser entregue e protocolado à Secretaria Acadêmica da ECT, explicitando o motivo da reconsideração ou recurso.

Artigo 15º – O Calendário da Eleição seguirá as seguintes etapas e prazos:

a)	Inscrição das chapas:	19 a 20 de janeiro de 2022
b)	Pedido de impugnação de inscrição:	21 a 22 de janeiro de 2022
c)	Homologação das Inscrições:	24 de janeiro de 2022
d)	Período de Campanha Eleitoral (primeiro turno):	25 a 28 de janeiro de 2022
e)	Eleição (primeiro turno):	31 de janeiro de 2022
f)	Pedido de impugnação da Eleição:	01 de fevereiro de 2022
g)	Homologação do resultado do primeiro turno:	02 de fevereiro de 2022
f)	Período de Campanha Eleitoral (segundo turno):	03 a 05 de fevereiro de 2022
g)	Eleição (segundo turno):	07 de fevereiro de 2022
h)	Pedido de impugnação da Eleição:	08 de fevereiro de 2022

i)	Homologação da Eleição:	09 de fevereiro de 2022
j)	Nova Eleição, devido a impugnação:	10 de fevereiro de 2022
k)	Pedido de impugnação da Eleição:	11 de fevereiro de 2022
l)	Homologação da Eleição:	12 de fevereiro de 2022

Artigo 16º – Em caso de impugnação em qualquer etapa do processo eleitoral, este deve recomeçar do ponto em que foi interrompido e seguir a sequência com o mesmo número de dias para a execução das atividades, a contar da data da impugnação.

Artigo 17º – Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) Coordenador(a) for mais antigo(a) no magistério superior da UFRN.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

Artigo 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitada a legislação e normativo vigente.

Artigo 19º – O resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação.

Natal, 15 de janeiro de 2022.

Colegiado do Programa de Pós-graduação de Engenharia Aeroespacial (COLAERO)

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL

Requerimento de Inscrição de Chapa para Eleição de Coordenador(a) de Vice
coordenador(a) do PPGEA

Nome do(a) candidato(a) à Coordenador(a):	
Foto do(a) candidato(a) à Coordenador(a): (opcional na inscrição e obrigatória na urna eletrônica):	
Nome do(a) candidato(a) à Vice coordenador(a):	
Foto do(a) candidato(a) à Vice coordenador(a): (opcional na inscrição e obrigatória na urna eletrônica):	

A ficha será assinada digitalmente no SIPAC, depois de inserida no referido sistema pela Secretaria de Pós-graduação ECT, após o encerramento do período para inscrições de chapas.

Natal, ____ de janeiro de 2022.